



UM DIAGNÓSTICO EMPRESARIAL SOBRE TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

CACHIOLO, Bruna¹
SANTIM, Jonhata²
BACH, Luana²
CORNELIUS, Rui Airton³
luanabach91@gmail.com

RESUMO

A conscientização e a formação dos trabalhadores no local de trabalho são métodos de prevenir acidentes. A isso acrescenta-se a aplicação de medidas de segurança coletivas e individuais inerentes à atividade desenvolvida, sempre com intuito de recuperar os mesmos indivíduos, para sociedade. O objetivo desse trabalho era o de apontar caminhos, para que as empresas e para os colaboradores, com informações, através da pesquisa de dados de acidentados que oneram as organizações e colaboradores. Metodologicamente se abordou o tema sob os aspectos qualitativos e por meio de uma revisão bibliográfica, apresentando como contribuição elementos de estudo de campo. Como resultados destacaram-se, certas dificuldades por parte dos empresários quanto a treinamentos e equipes especializadas presentes em suas empresas. Podendo-se concluir que o investimento em saúde e conscientização dos colaboradores na parte de segurança nas empresas, ainda é um pouco escasso, há sim preocupação com a segurança, porém não é considerada primordial.

Palavras-chave: Acidente de Trabalho; Efeitos Sociais; CIPA.

¹ Graduanda do curso Tecnologia em Recursos Humanos, da Graduação do Centro Universitário Fag- Toledo.

² Graduando do curso Tecnologia em Processos Gerencias, da Graduação do Centro Universitário Fag- Toledo.

³ Professor Orientador do curso de MBA – Gestão Empresarial, do Programa de Pós-Graduação do Centro Universitário FAG.



1 INTRODUÇÃO

Nos últimos dez anos segundo a Gazeta do Povo (2015), tem se revelado a dimensão das perdas humanas do Brasil com acidentes de trabalho aproximadamente 5 milhões de ocorrências, com saldo de 19,5 mil mortos e 101 mil inválidos.

Os níveis alarmantes, com tendência de altos índices ano após ano, têm levado entidades da classe empresarial a liderar iniciativas para conter essa tragédia mais letal do que epidemia no país. Frente às estatísticas que não recuam, o SESI (Serviço Social da indústria) Paraná mudou o foco da sua campanha anual de prevenção de acidentes de trabalho.

As campanhas antes voltadas ao trabalhador, agora de forma direta e incisiva ao empresário, numa linguagem que ele entende. Traz para dentro da empresa a realidade da morte dos funcionários, o impacto nas suas finanças, os danos à imagem corporativa. Uma empresa gasta entre R\$ 60 mil e R\$ 90 mil só no primeiro ano de afastamento de um funcionário acidentado.

O valor inclui a complementação salarial, os encargos sociais, o pagamento do substituto, o custo para treiná-lo. Considera ainda que a ausência do trabalhador afeta a produtividade da empresa, não importa o tamanho. Esse valor, uma estimativa a partir do Anuário Estatístico do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), 2007 revela que investir em prevenção de acidentes e de doenças laborais é a forma mais eficiente de evitar gastos, além de serem medidas que favorecem o rendimento laboral.

Embora a princípio possa parecer custoso adotar medidas de segurança e prevenção de doenças e acidentes. Mas esse investimento compensa, a partir de um exemplo que o próprio SESI, que é usado para convencimento. É o caso de um frigorífico condenado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) a indenizar em R\$ 10 milhões por danos morais coletivos um grupo de trabalhadores por irregularidades relacionadas ao ambiente de trabalho excessivamente frio.

O objetivo desse trabalho é apontar caminhos, para que as empresas e para os colaboradores, com informações, através da pesquisa de dados de acidentados que oneram as organizações e colaboradores.



A conscientização e a formação dos trabalhadores no local de trabalho são métodos de prevenir acidentes. A isso devemos acrescentar a aplicação das medidas de segurança coletivas e individuais inerentes à atividade desenvolvida, sempre com intuito de recuperar os mesmos indivíduos, para sociedade.

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 ACIDENTE DE TRABALHO

A Lei 8.213 de 24 de julho de 1991 é a norma vigente que nos fornece o conceito de acidente típico/tipo no seu art.19:

Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. (BRASIL, Lei 8.213 do Código Civil de 1991, p. 1415)

Outros autores trazem conceitos diferentes que abrange não só o acidente típico/tipo, que é aquele que ocorre na execução do trabalho, mas também as outras hipóteses que são equiparadas ao acidente do trabalho pela mesma referida lei.

Conceitos trazidos pela doutrina, que tem importância ímpar, pois como elucida Cláudio Brandão segundo Hertz J. Costa, “A primeira noção a respeito do tema compreende a ideia de que o acidente é um fato que resulta do inter-relacionamento patrão/empregado, sendo anterior e independente de qualquer definição jurídica. ” (BRANDÃO, 2006, p. 113)

2.2 PERDAS RELACIONADAS AOS ACIDENTES DE TRABALHO

O acidente do trabalho apresenta dois aspectos básicos.

Quando o resultado ocorre no ambiente de trabalho ou em razão da execução dele, portanto situação que não resulta de ato doloso do empregado, temos o nexo de causa e efeito. É o próprio exercício da atividade laborativa que resulta na causa do acidente. Sendo assim, decorre do risco profissional as consequências como a incapacidade temporária, permanente (parcial ou total), ou morte. (MEDEIROS, 2009, p. 3)



Portanto, o acidente do trabalho gera consequências de ordem material para o trabalhador, e neste sentido deve se comprovar o nexo de causa e efeito, assim como a prejudicialidade que é a demonstração da espécie de dano sofrido pelo obreiro. A avaliação dos prejuízos sofridos pelo empregado deve ir além da esfera material, recaindo também sobre as consequências sociais que este passou a sofrer após a ocorrência do acidente.

Contudo além do empregado, os acidentes de trabalho causam prejuízos a toda sociedade, que paga seus impostos e perde investimentos em saúde preventiva, educação, segurança e lazer. Isto também quer dizer que o contribuinte acaba arcando com o prejuízo.

A empresa que muitas vezes perde mão de obra altamente especializada e vê sua imagem como corporação comprometida, constata a queda brusca na produtividade durante o período de acomodação e assimilação da ocorrência, além de assumir por força de lei os gastos diretos com hospital, medicamento, apoio psicossocial e, muitas das vezes, com reparação judicial. O governo também perde com pagamento de pensões e, como consequência, vê a efetivação de suas políticas frustradas pela alocação de verbas para pagamento de pensões e aposentadorias precoces. (SOARES, 2008, p. 16)

2.3 MEMBRO MAIS AFETADO NO TRABALHADOR

Tanto o empregador como o colaborador precisam ter cuidado e zelo pelo seu bem maior, a saúde.

Evitar acidentes no trabalho é responsabilidade da empresa, mas também exige uma enorme conscientização e disposição do colaborador. O colaborador necessita, além de EPI- Equipamento de Proteção Individual, atenção e sentido de alerta, não pode apenas confiar nas experiências bem-sucedidas.

Assim, o colaborador deve realizar suas atividades sem pressa, equipado e seguir a rotina para evitar acidentes que possam afetar partes do corpo humano, como mãos, pés, pernas, tronco, face e demais membros.

As pesquisas revelam que as mãos são as partes do corpo mais afetadas por acidentes, seguidas pelos pés. O menor percentual encontra-se no crânio/face, acredito



que a cobrança firme para uso de capacetes colabore para os resultados, é a região que geralmente mais se protege.

A perda de um membro ou lesão é algo que não se materializa apenas no físico, porém deixa marcas psicológicas, afetando o desempenho ou afastando o colaborador da atividade que exerce. A família também pode sofrer com restrições financeiras se houver necessidade de adaptação a uma atividade diferente devido incapacidade momentânea ou permanente.

Resumem-se as causas dos acidentes em dois fatores, as falhas humanas e as falhas materiais. Para fins de prevenção de acidentes, deve-se observar a eliminação da prática de atos inseguros, assim como a de condições inseguras. Sendo que os primeiros poderão ser eliminados por meio de seleção de profissionais e exames médicos pertinentes com a atividade, educando e treinando devidamente seus empregados, e a segunda, por meio de medidas de engenharia que estabeleçam a eliminação das condições de insegurança no trabalho.

Desta forma, mesmo que a doença não seja consequência direta da atividade laborativa exercida pelo obreiro, entende-se que é uma espécie de com causa, sendo necessário definir qual a sua espécie para caracterizar o acidente do trabalho (MEDEIROS, 2009).

2.4 EFEITOS SOCIAIS

Além dos cuidados para evitar acidentes de trabalho, faz-se necessário também, entender as consequências do ocorrido acidente.

O primeiro efeito oriundo do acidente de trabalho repousa no dever do empregador de emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (art. 22 da Lei 8.213/91) e de prestar ao empregado toda a assistência humanitária e socialmente exigida de um contratante leal e de boa-fé. O acidente de trabalho gera ainda efeitos trabalhistas específicos, como são os casos de gerar garantia de emprego ao empregado (artigos 475 da CLT e 118 da Lei 8.213/91 e Súmula 378 do TST), bem como o dever de readaptar o empregado que, após a consolidação das lesões, voltar ao trabalho (art. 461, parágrafo 4º, da CLT). A mera ocorrência de um acidente de trabalho não gera automaticamente o dever de indenizar do empregador. Isso só acontecerá se o acidente de trabalho for oriundo de um ato (ou omissão) ilícito praticado pelo empregador ou seus prepostos que tenha causado dano ao trabalhador, havendo relação de causa e efeito entre este (dano) e aquele



(ilícito patronal). A empresa ainda, em regra, deverá reparar os prejuízos (materiais e imateriais) causados à pessoa do trabalhador. No caso de aplicação da teoria objetiva, dispensa-se a investigação do requisito culpa pela prática do ilícito por parte do empregador. (SILVA, 2011, p. 101)

Do dano material decorre o dano emergente, isto é, tudo aquilo que o trabalhador perdeu ou despendeu com o infortúnio, como despesas hospitalares, tratamentos e acompanhamento médico e de enfermagem, exames, fornecimento, manutenção e troca de prótese, e, em caso de falecimento, as despesas com o funeral e luto da família, além de outros prejuízos econômicos causados.

Já o dano imaterial decorre da violação dos direitos fundamentais do trabalhador, como é exemplo a violação dos princípios da integridade psicofisiológica⁴ do trabalhador e da proteção ao meio ambiente do trabalho adequado (seguro, sadio e urbano). Ele gera o dever de indenizar, sendo certo que em muitos casos a prova do dano moral é *in re ipsa*, isto é, decorre do evento em si mesmo – o próprio evento já evidencia e já comprova o dano –, como nos casos em que o trabalhador perde um membro do seu corpo por causa do acidente de trabalho.

Por fim, o acidente de trabalho pode atingir diretamente, além da vítima em si, outras pessoas que com ela mantenham relações de parentesco e afinidade íntima. Cada uma dessas pessoas que é atingida pelas repercussões do acidente de trabalho tem o direito autônomo de postular indenização por danos imateriais. É o chamado dano ricochete.

2.5 GASTOS PÚBLICOS

O Ministério do Trabalho, (MTE 2017), lançou uma campanha para a prevenção de acidente de trabalho, para que não se esqueçam de usar seus instrumentos de proteção individual (EPI) e também os coletivos.

Dia 28 de abril, dia mundial da segurança e da saúde no trabalho esse dia esta ligado aos acidentes acontecidos em vários trabalhos diferentes, o ministério também

⁴ A Psicofisiologia trata das questões da psicologia que relacionam o comportamento com as bases biológicas. Psicofisiologia, portanto, é o ramo biológico da psicologia que estuda as relações mentais e as funções físicas. A Psicofisiologia procura o entendimento da relação corpo-mente e dos processos psíquicos com os fisiológicos.



realizou 26.378 fiscalizações de saúde e segurança do trabalho. Foram feita pouco mais de 16.545 notificações e autuaram 25.902 empresas e 1.108 foram embargados, analisados e comprovados 398 acidentes.

Segundo a Previdência Social (2013) “No Brasil foram registrados 717.911 acidentes, 2.814 óbitos e 16.121 incapacidades permanentes, de acordo com os índices mais recentes, de 2013,” conforme a estatística do anuário da previdência social.

Por meio das pesquisas feitas por sites do governo e com base nos dados previdência social, a quantia de beneficiário sessão de 860 benefícios acidentários concedidos durante o período de 2002 a 2006, 88,51% foram do tipo auxílios doença, correspondendo a 87,72% do gasto total com os benefícios acidentários concedidos durante o período”.

O número de beneficiados pela previdência, da um alerta sobre os milhares de acidentes que acontecem no dia a dia, cujos motivos pequenos ou ate mesmos que pareçam nocivos, a campanha lançada em 2017, pelo ministério do trabalho não tem só como objetivo a prevenção mais também a redução de casos que são alarmantes em todo o país.

2.6 ÁREAS COM MAIS ACIDENTES

As áreas que mais constam acidentes hoje no país são; Construção Civil (298) Comércio (149) e a Indústria metalúrgica (115) segundo dados comprovados, conforme dados do Ministério do Trabalho, levantados de janeiro a novembro, 2016.

Na área da construção civil a quantia de acidentes e bem maior pelo fato de que há um risco mais com objetos pontiagudos, pesados e com Maquinas de grande porte manuseio diferenciado onde se o colaborador não tiver treinamento eficiente pode causar vários acidentes.

O comércio não fica muito atrás, seus acidentes são dos tipos mais comuns (queda de caixa, cortes) entre outros menores e em terceiro colocado com mais acidentes as metalúrgicas uma das mais cobradas para o uso de EPIs, pelo fato de ser um lugar com um alto índice de probabilidade de acidentes.



Os indicadores publicados são os seguintes: taxa de incidência para o total de acidentes do trabalho, taxa de incidência específica para doenças do trabalho, taxa de incidência específica de acidentes típicos, taxa de incidência específica de incapacidade temporária, taxa de mortalidade, taxa de letalidade e taxa de acidentalidade proporcional específica para a faixa etária de 16 a 34 anos. (BRASIL, MINISTÉRIO DO TRABALHO, sessão II, 2015).

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Segundo (BRUYNE, 1991, p. 29) “A metodologia deve ajudar a explicar não apenas os produtos da investigação científica, mas principalmente seu próprio processo, pois suas exigências não são de submissão estrita a procedimentos rígidos, mas antes da fecundidade na produção dos resultados ”.

A pesquisa segundo MINAYO, 1993 é considerada como:

Atividade básica das ciências na sua indagação e descoberta da realidade. É uma atitude e uma prática teórica de constante busca que define um processo intrinsecamente inacabado e permanente. É uma atividade de aproximação sucessiva da realidade que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados. (MINAYO, 1993, p.23).

Este trabalho sob a natureza do objeto é uma pesquisa aplicada, pois ela parte de situações reais do meio.

Quanto a forma de abordagem classifica-se como uma pesquisa qualitativa, com objetivo descritivo pois apresenta um breve levantamento e dados de pesquisas sobre o tema, delineado por um estudo de campo pois observa os fatos tal como eles ocorrem.

4. O DESENVOLVIMENTO DAS ENTREVISTAS

Com relação as questões, o estudo focou em empresários, aos quais se indagou se os mesmos oferecem treinamentos aos colaboradores como forma de prevenção de acidentes de trabalho, a importância do uso de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), se na organização existe uma equipe especializada na prevenção, se para eles é importante investir na saúde do seu colaborador.

Foram coletados dados através de um questionário estruturado por 10 questões. Para que as respostas mostrassem uma amplitude, optou-se em entrevistar três



segmentos, sendo uma empresa no ramo de metalurgia, outra na construção civil e uma na área de transportes de cargas. Todas situadas na cidade de Toledo-Pr.

As empresas entrevistadas foram selecionadas pelos autores da pesquisa. São elas: METALÚRGICA ELETAL onde a entrevistada atua como secretária financeira a 16 anos. No decorrer do artigo será descrita como empresa 1.

A segunda empresa é A RODO LUCAS TRANSPORTES LTDA - ME fundada em 16/01/2015. Sua atividade principal é transporte rodoviário de cargas onde a entrevistada atua como secretária e faz parte do grupo da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de acidentes). No decorrer do artigo será descrita como empresa 2.

A terceira entrevista foi realizada com um engenheiro civil, pós-graduado em gerenciamento de obras, que gerencia obras particulares. No decorrer do artigo será descrito como empresa 3.

4.1. É IMPORTANTE INVESTIR NA SAÚDE DE SEUS COLABORADORES? POR QUÊ?

Muitos dos custos de uma empresa não devem ser vistos como desperdício, pelo contrário são investimentos que geram retorno inestimável para a corporação e, por isso, devem ser primordiais em qualquer empresa.

É o caso dos gastos com os benefícios de saúde e segurança, que atuam na prevenção de acidentes e, por conseguinte, garantem o bem-estar coletivo e o aumento da produtividade, além de assegurar os direitos e deveres do empregador.

A empresa 1 relatou que sim no sentido que é importante a conscientização, a empresa 2 considera de extrema importância, pois o colaborador deve estar bem fisicamente e mentalmente para executar seu trabalho com eficiência. Já a empresa 3 investe em prevenção não em saúde.

4.2 COM RELAÇÃO AO USO DE EPIs, TODOS OS COLABORADORES TÊM CONSCIENTIZAÇÃO DO USO E OS POSSÍVEIS ACIDENTES NA FALTA DE SEU USO?



O uso do EPI é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. As três empresas relataram que sim, porém a empresa 2 relatou que a maioria dos colaboradores tem certa resistência para usar os EPIs, por isso é necessário que seja inspecionado e lembrado diariamente aos colaboradores que deve ser usado os equipamentos de segurança.

4.3 SEUS COLABORADORES PRATICAM ALGUM TIPO DE GINÁSTICA LABORAL?

Ginástica laboral é uma modalidade de atividade física destinada aos trabalhadores para que seja praticada no próprio local de trabalho. É uma ferramenta bastante eficaz na prevenção de doenças ocupacionais que se incluem nos grupos LER (Lesões por Esforços Repetitivos) e DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho).

Ambas empresas relataram não fazem o uso da mesma, porém a empresa 3 destacou que há também uma certa resistência de seus colaboradores pois é difícil conscientizá-los a sua importância, ainda mais em construção civil que é mais difícil de lidar com o pessoal, mas claro que se exigido eles teriam que praticar.

4.4 QUAIS AS MEDIDAS TOMADAS CASO OCORRA UM ACIDENTE DE TRABALHO? A EMPRESA TEM SUPORTE PARA DAR AO COLABORADOR?

A empresa é obrigada a informar à Previdência Social todos os acidentes de trabalho ocorridos com seus empregados, mesmo que não haja afastamento das atividades, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência.

A Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) é um documento emitido para reconhecer tanto um acidente de trabalho ou de trajeto bem como uma doença ocupacional.

As empresas 1 e 2 relataram que somente que caso ocorra, seus colaboradores são levados ao pronto socorro, não relataram nada quanto ao CAT.



A empresa 3 relatou que caso ocorra, a primeira medida seria analisar o que aconteceu com o funcionário, ver se foi um acidente que possa ser corrigido dentro da obra, ou se for algo sério será encaminhado para o pronto atendimento.

Após o acidente será analisado o que aconteceu e determinar uma correção para prevenir que não ocorra mais e fazer um CAT, para evitar problemas futuros que será arquivado justamente para deixar em análise, caso ocorra outro acidente parecido, ou caso o funcionário entra futuramente com uma ação alegando que não foram tomadas as devidas providências, e o problema tenha sido corrigido de tal maneira.

4.5 QUAL A CONSCIENTIZAÇÃO QUE O COLABORADOR RECEBE PARA PREVENIR ACIDENTES DE TRABALHO?

A empresa 1 enfoca no uso de EPIs, a empresa 2 relatou que ao entrar na empresa, o colaborador faz a integração onde é repassado as normas e deveres do mesmo. A empresa 3 relatou que procura orientar os colaboradores através de conversas, palestras, citações de casos que podem ter uma noção maior.

4.6 SUA EMPRESA POSSUI UMA EQUIPE DE SEGURANÇA NO TRABALHO? COMO FUNCIONA?

A CIPA é a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, um grupo formado por representantes indicados pela direção, representantes eleitos pelos funcionários e secretariados. Essa comissão tem a função de manter a segurança no trabalho, criar regras de segurança para a empresa e acompanhar e eficácia e cumprimento dessas.

Além disso, a CIPA é quem dá apoio aos funcionários lesionados, acompanha seu afastamento e retorno ao trabalho e determina ações que possam isolar possíveis problemas. A empresa 1 e 3 relataram que não. A empresa 2 relatou que sim e que sempre estão fazendo treinamentos com os colaboradores.



4.7 A EMPRESA COSTUMA DAR ORIENTAÇÕES (TREINAMENTOS) AOS COLABORADORES Á RESPEITO DE ACIDENTES QUE POSSAM VIR A OCORRER, COMO FORMA DE PREVENÇÃO?

As empresas 1 e 2 relataram que sim, inclusive a empresa 1 destaca que os próprios donos costumam dar alguns treinamentos, e a cada dois anos vem um profissional de fora dar treinamentos específico do ramo de atuação metalúrgico.

A empresa 3 relatou que não são feitos treinamentos para os colaboradores terceirizados, já para seus próprios funcionários sim, e também é feito o fornecimento dos EPIs é exigido em cobranças o seu uso, da mesma maneira que é colocado placas de identificação conscientizando que é necessário o uso de acordo com o trabalho executado e necessário, porém todos têm que usar.

4.8 JÁ ACONTECEU DE ALGUM COLABORADOR TER SOFRIDO ALGUM ACIDENTE GRAVE NA EMPRESA?

Ambas relataram que sim. A empresa 1 relatou que o mais grave foi o esmagamento de uma mão. A empresa 2 não entrou em detalhes e a empresa 3 relatou que caiu um saco de cimento na perna do funcionário, que acabou quebrando e teve que ficar afastado por 3 meses, tendo que fazer cirurgia, mas como estava registrado tudo certinho o período que ficou afastado foi pago pelo governo, ficou em repouso para a recuperação e agora trabalha normal.

4.9 SUA EQUIPE DE COLABORADORES RECEBE INSTRUÇÕES SEMANALMENTE OU MENSALMENTE?

A empresa 1 relatou que é cobrado diariamente o uso de EPIs, ressaltando a importância do uso para se evitar possíveis acidentes, por menores que sejam.



A empresa 2 relatou ser semanalmente via *WhatsApp*⁵, pois hoje é um meio que usamos diariamente. A empresa 3 relatou que não são passadas instruções semanalmente e mensalmente, são passadas instruções assim que há necessidade, não tem dia determinado, no caso que o colaborador irá executar tal função que não tenha noção de como deve ser feito, será feita a instrução.

4.10 QUAL A FREQUÊNCIA DE TREINAMENTO QUE SUA EQUIPE RECEBE?

A empresa 1 relatou que a cada dois anos vem um profissional específico do ramo que passa orientações. A empresa 2 relatou que a cada dois meses é realizado um bate papo com os colaboradores para uma troca de ideias, sempre tentando reforçar e repassar as informações, lembrar. A empresa 3 relatou que por ser pequena e não haver muitos funcionários não são feitos muitos treinamentos.

5 CONCLUSÕES E DISCUSSÕES

O objetivo desse trabalho era apontar caminhos, para que as empresas e para os colaboradores, com informações, através da pesquisa de dados de acidentados que oneram as organizações e colaboradores.

Após a análise dos dados, concluiu-se que todas as empresas relatadas no presente artigo, investem em EPIs (Equipamento Individual Proteção), porém as mesmas relataram que alguns de seus colaboradores mostram certa resistência e desinteresse quanto ao uso. Entre as empresas entrevistadas, uma única tem CIPA, e as mesmas não praticam ginástica laboral, os treinamentos conforme relatos são aplicados de dois meses a dois anos. Em relação a acidentes que ocorreram, ambas relataram que já ocorreram, porém apenas uma delas citou ter feito o CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) junto a previdência Social.

Notou-se uma escassez de equipes com profissionais qualificados (CIPA), principalmente em organizações de pequeno e médio porte, que possam estar dando treinamentos frequentes com relação a importância do uso de EPIs no ambiente de

⁵ *WhatsApp*: é um software para smartphones utilizado para troca de mensagens de texto instantaneamente, além de vídeos, fotos e áudios através de uma conexão com a internet.



trabalho, a cuidados com manuseio de equipamentos, a como proceder em caso de algum acidente que possa vir a ocorrer.

O estímulo em investimento na saúde física e mental do colaborador é um dos meios mais prováveis e lucrativos para as organizações, pois além de visarem o bem-estar dos mesmos, conseqüentemente irá refletir na sua produtividade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRANDÃO, Cláudio. Acidente do Trabalho e Responsabilidade Civil do Empregador. 3. ed. São Paulo: LTR, 2006.

BRASIL, GAZETA DO POVO, 2015. Disponível em:
<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/especiais/acidentes-de-trabalho-no-brasil/index.jpp>. Acesso em junho de 2017.

BRASIL, Lei nº 8.123 do Código Civil de 1991. Disponível em:
<http://www.tst.jus.br/web/trabalhoseguro/o-que-e-acidente-de-trabalho>. Acesso em junho de 2017.

BRASIL, MINISTÉRIO DO TRABALHO, 2017. Disponível em:
<http://blogs.correiobraziliense.com.br/servidor/ministerio-do-trabalho-lanca-campanha-nacional-de-prevencao-de-acidentes-do-trabalho/>. Acesso em abril de 2017.

BRASIL, MINISTÉRIO DO TRABALHO, sessão II, 2015. Disponível em:
<http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/aeat-2015/secao-ii-indicadores-de-acidentes-do-trabalho/>. Acesso em maio de 2017.

BRASIL, INSS, 2007. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/aeat-2007-anuario-estatistico-de-acidente-de-trabalho-2007/anuario-estatistico-de-acidente-de-trabalho-2007-secao-i-estatisticas-de-acidentes-do-trabalho/anuario-estatistico-de-acidente-de-trabalho-2007-secao-i-estatisticas-de-acidentes-do-trabalho-tabelas/anuario-estatistico-de-acidente-de-trabalho-2007-secao-i-estatisticas-de-acidentes-do-trabalho-secao-a/>. Acesso em junho de 2017.

BRASIL, Previdência Social 2013. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/aeat-2013/secao-ii-indicadores-de-acidentes-do-trabalho>. Acesso em julho de 2017.

BRUYNE, 1991. Dinâmicas da pesquisa em ciências sociais: os pólos das práticas metodológicas. Disponível em Puc Rio:
https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=3&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwj3sLb8qcvUAhWK6SYKHdsZBQYQFggvMAI&url=https%3A%2F%2Fwww.maxwell.vrac.puc-rio.br%2F9443%2F9443_4.PDF&usg=AFQjCN



EKsls9-bCxOLOTFWvAnK9uJ5-Dpg&sig2=QKITTl-UCmVd3AZt1ryfRw. Acesso em junho de 2017.

MEDEIROS, B. d. 2009. Disponível em Uni BRasil: <http://www.unibrasil.com.br/arquivos/direito/20092/bruna-de-oliveira-medeiros.pdf>. Acesso em maio de 2017. EKsls9-bCxOLOTFWvAnK9uJ5-Dpg&sig2=QKITTl-UCmVd3AZt1ryfRw. Acesso em junho de 2017.

MINAYO, 1993. O Desafio do Conhecimento. Disponível em Puc Rio: https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=3&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwj3sLb8qcvUAhWK6SYKHdsZBQYQFggvMAI&url=https%3A%2F%2Fwww.maxwell.vrac.puc-rio.br%2F9443%2F9443_4.PDF&usq=AFQjCN

SILVA, P. R. 2011. Os efeitos dos acidentes de trabalho. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 1a Região*, 99-110. Fonte: http://portal2.trtrio.gov.br:7777/pls/portal/docs/PAGE/GRPPORTALTRT/PAGINAPRINCIPAL/JURISPRUDENCIA_NOVA/REVISTAS%20TRT-RJ/049/12_REVTRT49_WEB_PAULO.PDF. Acesso em Junho de 2017.

SOARES, L. d. 2008. Disponível em Senado Federal: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/178124/MonografiaLuisPeres.pdf?sequence=4>. Acesso em maio de 2017.